



Avenida Duque de Caxias, 635. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 05 DE MARÇO DE 2009.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, considerando o que consta na Ata da reunião *ordinária do dia 05 de março de 2009*,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de maio de 2009, os registros das seguintes instituições para os serviços relacionados:

- a) Núcleo Social Evangélico de Londrina - NUSELON, registros nº 004/001 – Abrigo e nº 023/001 – Atendimento a Criança e Adolescente Vítimas de Violência;
- b) Associação Beneficente Amigos da Criança da Vila OK, registro nº 030/001 – Centro de Educação Infantil ABAC;
- c) Centro Social Marista Irmão Acácio – Associação Brasileira de Educação e Cultura – registro nº 031/001.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Técia Lamônica de Azevedo Oliveira
Presidente